



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT**

**PORTARIA Nº 011 / 2020 - AMSTT**

“Dispõe sobre prorrogação para conclusão de Sindicância, e dá outras providências”.

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 060/2019-AMSTT de 21/11/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 26/11/2019.

**CONSIDERANDO** que por meio da **PORTARIA Nº 067/2019-AMSTT de 23/12/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 24/12/2019, a referida Sindicância teve o prazo prorrogado.

**CONSIDERANDO** que a Sindicância foi concluída dentro do prazo legal e remetida ao Diretor Comandante da Guarda Municipal para apreciação e tomada de Decisão.

**CONSIDERANDO** que o Diretor Comandante da Guarda Municipal converteu o julgamento em diligência, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 4506/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias**, a conclusão definitiva da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, concernente a servidores da **GUARDA MUNICIPAL**, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

**Art. 2º - A prorrogação do prazo** foi solicitada por meio de pedido da **Sindicância nº 08/2019.2**, de 11/02/2020 (**relativa a Portaria nº 060/2019-AMSTT**), mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 13 de Fevereiro de 2020.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017 - GP